



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA
02/2015**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, nas instalações da Secretaria de Licitações e Contratos, à Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, bairro Serra, BH/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Sr. Manfredo Schwaner Gontijo e Sr. Dilson José Couto Filho, sob a presidência da primeira, para julgamento da habilitação das empresas concorrentes. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Secretaria de Engenharia e Núcleo de Gestão Predial quanto à qualificação técnica, já que os demais documentos de habilitação, exigidos no edital, já tinham sido analisados e aprovados pela CPL. Informa o parecer, relativo aos documentos pertinentes à capacitação técnica, que: “Analisando as documentações que instruem as propostas, não verificamos óbices técnicos que pudessem desaboná-las, considerando-as válidas e de acordo com o processo de licitação em tela, no tocante à habilitação técnica.”. A Comissão Permanente de Licitação acatou o parecer técnico considerando HABILITADAS a permanecer no pleito ambas as empresas concorrentes: Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A e Emac Engenharia de Manutenção S/A. Resolveu, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93 e § 1º do mesmo artigo, divulgar este resultado de julgamento no Diário Oficial da União e no *site* deste Regional. Caso não haja interposição de recurso administrativo previsto no dispositivo legal referido, fica marcada, desde já, a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” para o dia 05/10/2015, às 14 horas, no endereço acima indicado. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

Áurea Coutens de Menezes
Presidente da CPL

Manfredo Schwaner Gontijo
Membro da CPL

Dilson José Couto Filho
Membro da CPL